



*Para Comissão
para dar parecer
11/11/90
Presidente*

18.04.1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/90

"Dispõe sobre o subsídio e Verba de Re
presentação do Sr. Prefeito Municipal
e Vice-Prefeito"

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada no dia 14 de novembro de 1990, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) o subsídio mensal do Senhor Prefeito.

Parágrafo Único - Os subsídios fixado no artigo 1º sofre
rão as alterações correspondentes ao índice inflacionário oficial fornecido.

Art. 2º - A Verba de Representação devida ao Senhor Prefeito e Vice-Prefeito será do valor correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, fixada no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, re
troagindo-se sua vigência a 1º de setembro de 1990.

Sala de Sessões, 14 de novembro de 1990.

EGNO FRANCISCO MENEZES Egno Francisco Menezes
ALFREDO BERGER Alfredo Berger
CARLOS PIO FIOROTTI Carlos Pio Fiorotti
CLÓVIS LUCHT Clóvis Lucht
FRANCISCO ARISTIDES DELBONI Francisco Aristides Delboni



18 · 04 · 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/90

JOSÉ MARIA CASTANO DE SOUZA Jose Maria Castano de Souza
 LAUDELINO GRUNEWALD Laudelino Grunewald
 OZÍLIO FARDIM Ozilio Fardim
 RICARDO FRANCISCO DE SOUZA Ricardo Francisco de Souza
 BELMIRO BRANDEMBERG Belmiro Brandemburg